

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO T.F.
5851/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
DE SOROCABA E A LIGA DE CICLISMO
SOROCABANA – MODALIDADE CICLISMO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/5851-1

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representada por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, **VITOR HUGO TAVARES**, portador do RG nº 20.693.935-8 e do CPF nº 252.054.668-98, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João Soares, 51, AP. 21 - Centro, em Sorocaba/SP, CEP 18.010-300, doravante denominado MUNICÍPIO ou ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a **LIGA DE CICLISMO SOROCABANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.395/0001-54, com sede na Rua Treze de Maio, 167, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-150, neste ato representada por seu presidente, **FRANCISCO DOMINGUES RAMOS**, portador do RG nº 16.879.623 SSP/SP e do CPF nº 122.891.028-65, doravante denominada OSC ou ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 26.317/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Aditamento, que se regerá na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação do ajuste pelo período de mais 12 meses, alterando o prazo de encerramento da parceria, com o intuito de viabilizar a participação da modalidade **Ciclismo** no ano de 2025, representando o município de Sorocaba, em competições esportivas.

MJ

MD

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser repassado pelo município à OSC no ano de 2025 para a execução do Plano de Trabalho referente a este Termo Aditivo será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. O valor total será repassado em 04 parcelas, baseadas no Cronograma de Desembolso, sendo a primeira parcela no valor referente às despesas de janeiro, fevereiro, março e abril; a segunda parcela no valor referente às despesas de maio, junho e julho; a terceira parcela no valor referente às despesas de agosto, setembro e outubro; e a quarta parcela no valor referente às despesas de novembro e dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento altera o prazo de vigência do ajuste.

A vigência deste Termo Aditivo será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Administração Pública providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Jornal do Município, no prazo de cinco dias, contados da data de sua assinatura.



Rua Souza Pereira, 448 Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 32127284



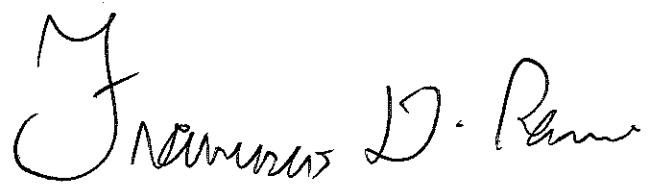
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024



Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Francisco Domingues Ramos

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME Manor F. R. de Castro CPF: 352.770.078-14
2) NOME Erica P. da C. Ribeiro CPF: 192.060.888-58

